



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 27,02,2025

PROJETO DE LEI Nº 3525 /2025

Presidente
Vice-Presidente
3ª Sessão Extraordinária

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.872.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.872.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.009.0011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	725	1.605.000.0000.059.062	1.000.000,00
02.06.02.10.302.0009.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	1.621.000.0000.055.096	1.872.000,00
TOTAL			2.872.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
605.000.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.000.000,00
621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.872.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.02.24 15:28:52
+03'00'

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza o acréscimo de auxílios e subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.872.000,00, para os fins que especifica" em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino.

O presente projeto de lei que autoriza acréscimo de auxílios e subvenções à Sta. Casa, referente à assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem da Casa de Caridade de Ouro Fino e custeio da Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência para Hospitais de Pequeno Porte (HPP), conforme a Resolução SES/MG 9.959/2025, cujo valores estão especificados na Resolução SES/MG 9.888/2024, assim distribuídas:

- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para complementação do pagamento do piso da enfermagem;
- R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais reais) referente transferência fundo a fundo, nos termos das resoluções acima especificadas.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 3º, a origem do recurso para esta finalidade é o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, na fonte e destinação de recursos 605.000.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e 621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Estadual, conforme o inciso II, do §§ 1º e 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável para que a Administração possa repassar as transferências realizadas.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:043658296
10

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.02.24 15:29:20
+03'00'

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal